

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 60, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de Cr\$ 20.000, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA?

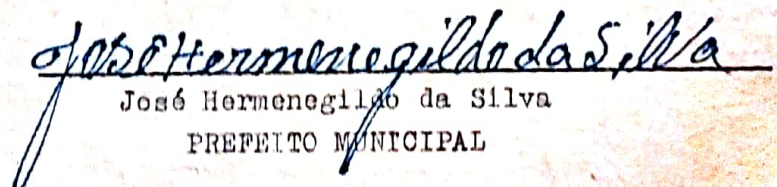
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

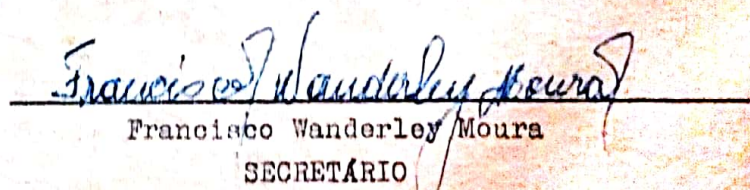
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial da importância de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), destinado às despesas com a instalação elétrica, no ~~no~~ penitenciário desta cidade.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, terá aplicação neste o no próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.


José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Wanderley Moura
SECRETÁRIO